



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N° 2 - 2014

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e catorze, pelas nove horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal deste concelho, nos Paços do Município de Pampilhosa da Serra, com dezoito presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro.

Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, José Ramos Mendes, pelo 1º Secretário, João Eduardo Gama dos Santos e pelo 2º Secretário António Gonçalves Antunes Cebola.

O Sr. Presidente da Assembleia saudou os elementos do Executivo, os membros da Assembleia Municipal, os funcionários de apoio à Assembleia, os representantes da imprensa regional “ A Comarca de Arganil” e o jornal “Serras da Pampilhosa” e público presente na sala. Seguidamente deu início à sessão.

De acordo com a alínea j) do nº 1, do artigo 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia justificou a falta de comparência dos seguintes Deputados: António Luís Pereira Caetano - PSD; César Almeida Mendes de Oliveira - PSD; Carlos Alberto Antunes Simão - PSD; António Pires Mendes - PSD e Maria Teresa Batista Neves - PSD.

I - PERÍODO DA ORDEM DO DIA~

1.1 - Ata da Sessão ordinária do dia 15 de fevereiro de 2013;

Não havendo ninguém a querer pronunciar-se sobre a ata da sessão ordinária do dia 15 de fevereiro de 2014, foi a mesma posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1.2 - Leitura do Expediente

O Sr. Presidente da Mesa deu a conhecer toda a correspondência recebida entre a última sessão da Assembleia Municipal e a presente, e que era a seguinte:

- Carta do Sr. Deputado António Pires Mendes, a comunicar que, por motivos de ordem familiar, não é possível estar presente na sessão da Assembleia Municipal do dia 26 de abril do corrente ano;
- E-mail do Sr. Deputado César Oliveira, a comunicar que em virtude de estar ausente do país nos últimos dias do mês de Abril, não poderá comparecer à sessão da Assembleia do dia 26;
- Ofício da Sr^a Deputada Maria Teresa Batista Neves, a comunicar que não é possível estar presente na sessão da Assembleia Municipal do dia 26, por motivo de compromissos anteriormente assumidos para essa data;
- E-mail do Sr. Deputado António Luís Pereira Caetano, a comunicar que não é possível estar presente na sessão da Assembleia Municipal do dia 26, em virtude de fazer parte da equipa de apoio logístico dos 30 Bombeiros Peregrinos que integram a 2^a Caminhada a Fátima, que decorre de 23 a 27 de abril;
- E-mail do Sr. Deputado Carlos Alberto Antunes Simão, a comunicar que não é possível estar presente na sessão da Assembleia Municipal do dia 26, por motivos de ordem familiar;
- Carta da União e Progresso de Vale Derradeiro, a apresentar saudações de início de gerência e a dar conhecimento dos novos Corpos Gerentes para o ano de 2014;
- Carta da União e Progresso de Vale Derradeiro, a formular convite para o almoço comemorativo do 46^o aniversário daquela coletividade;
- Convite da ANMP para a conferência “25 de abril: 40 anos de democracia” a realizar no dia 24 e abril em Coimbra;
- Convite da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, para o 30^o aniversário do Rancho Folclórico da Casa do Concelho, no dia 22 de abril, na sede da coletividade;



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Convite do Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere, para a festa do 14º aniversário do Rancho, a realizar em Dornelas do Zêzere, no dia 13 de abril do corrente ano;
- Ofício do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, com informação sobre o PERSU 2020;
- Convite da Comissão de Melhoramentos da Póvoa, para a cerimónia de homenagem póstuma ao Sr. Júlio Antão, a realizar no dia 19 de abril, no âmbito da Festa da Aldeia - Páscoa 2014, da qual junta programa;
- Em Defesa da Escola Pública - Pedido de subscrição;
- Carta da Associação de Estudos de Direito Regional e Local a remeter proposta de assinatura anual de publicação periódica;
- Um exemplar do jornal "Voz das Misericórdias".

Após a leitura da correspondência, o Senhor Presidente informou que a mesma se encontra à disposição dos senhores Deputados para consulta.

1.3 - Apresentação Pública do Programa Pampilhosa da Serra 2020

Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que, após ter saudado os presentes, solicitou ao Sr. Presidente da Assembleia que o ponto 1.3 "Apresentação Pública do Programa Pampilhosa da Serra 2020", que é o Plano Estratégico para os próximos anos, passe para o último ponto livre da Ordem de Trabalhos, o Período Aberto ao Público. Posta à votação a proposta do Sr. Presidente da Câmara, foi a mesma aprovada por unanimidade.

1.4 - Outros Assuntos

Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que propôs à Assembleia a inclusão de mais um ponto na Ordem do Dia :

Ponto 2.10 - "Eleição do representante dos Presidentes de Junta para a Comissão da Defesa da Floresta Contra Incêndios".



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Posta à votação a proposta do Sr. Presidente da Câmara, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Seguidamente, o Sr. Presidente da Câmara informou a Assembleia Municipal sobre os seguintes assuntos:

- Que o concurso para a realização da obra do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra, já se efetuou e a CCDRC já comunicou à Câmara Municipal a aprovação da Candidatura aos Fundos Comunitários que, como era exetável, terá um financiamento de 85%, num valor FEDER de novecentos e dezanove mil euros;
- Que, a União e Progresso de Vale Derradeiro distinguiu a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra com o Diploma de Sócio Honorário e que esteve presente no evento;
- Que, esteve recentemente num debate promovido pelo jornal “Correio da Manhã”, em Coimbra, com a presença da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar e das Florestas, sobre florestas em Portugal, o que muito nos honra, porque foi um debate realizado na região centro, para o qual foi convidado o Presidente da Câmara de Pampilhosa da Serra e onde teve oportunidade de intervir sobre um setor que é de extrema importância para a nossa economia e que temos de saber aproveitar cada vez melhor;
- Que, esteve também num debate promovido em Lisboa na Ordem dos Advogados, com a presença da Senhora Bastonária e de alguns Magistrados, entre eles o Juiz Conselheiro Souto Moura tendo sido debatido o novo mapa judiciário;
- Que, esteve numa reunião em Lisboa com o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, onde teve ocasião de colocar novamente os problemas que continuam a afetar o



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

nosso concelho, principalmente no que às acessibilidades diz respeito, tentando contrair um pouco o facto de que o próximo quadro comunitário de apoio vai financiar estradas e continuamos a não ser beneficiados por falta de planeamento anterior, pelo que, em sua opinião, tem que haver alguma sensibilidade para esta situação;

- Que, foi recentemente abordado pela Agência Lusa, no sentido de comentar o encerramento da Repartição de Finanças da Pampilhosa. Referiu que tinha acabado de ouvir o Sr. Ministro a declarar aos órgãos de comunicação social que ainda não havia nenhum mapa das repartições a encerrar, que esse assunto ainda não estava devidamente acordado, que ia ser discutido com os autarcas e que seriam propostas soluções alternativas adequadas a cada território; o que é certo é que isso ainda não foi feito. Entretanto a Agência Lusa garantiu que a Pampilhosa da Serra estava nesse rol e porventura estará, pelo que gostaria de saber que resposta é que vão ter para os pampilhosenses. Se a Repartição de Finanças da Pampilhosa vai encerrar, isso quer dizer que o Governo vem ao encontro daquilo que há muito tempo vem reclamando, que é a isenção de impostos, durante cinco ou dez anos, para as pessoas que vivem nesta região, por forma a que os empresários do nosso concelho consigam acompanhar aqueles que têm grandes acessibilidades ao pé da sua sede e ao mesmo tempo que possamos atrair mais investimento. É um assunto que o preocupa bastante e quer saber que resposta é que os pampilhosenses vão ter;

Referiu que quem tem conhecimentos para lidar com os novos mecanismos informáticos resolve os problemas via internet, mas as nossas gentes não estão familiarizadas com estes equipamentos e precisam de um apoio pessoal constante e são estes fatores que têm de ser ponderados.

Seguidamente foi dada a palavra ao 1º Secretário da Mesa, Deputado João Santos que, após ter saudado os presentes, congratulou-se com o excelente programa das



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

comemorações do Feriado Municipal, bem como a apresentação do filme promocional que evidenciava o lado positivo do concelho mas também revelava a falta de acessibilidades. Referiu que o nosso concelho tem ótimas condições de vida mas enferma nessa vertente. Felicitou o autor da ideia e o realizador do filme promocional.

Congratulou-se também com a obra do Museu Municipal, pela imagem renovada e bem conseguida.

Não havendo mais ninguém a querer pronunciar-se, passou-se ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Apreciação das Atividades Administrativas e Financeiras da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, que após ter saudado os presentes e dando cumprimento à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 25º, deu conhecimento à Assembleia Municipal das atividades da Câmara Municipal desenvolvidas desde a última sessão, realizada em 15 de fevereiro de 2014, pela ordem constante da informação escrita, previamente entregue aos Srs. Deputados e foi assinalando as obras em curso ou concluídas, no que diz respeito a **Vias Municipais e Arruamentos**; a trabalhos realizados e eventos levados a efeito quanto a **Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social, a Águas, Lixos, Saneamento, Ambiente e Outros, bem como a atribuição de subsídios a diversas instituições do Concelho**, sobre os quais prestou esclarecimentos relativamente ao destino que lhes é dado.

Seguidamente o Sr. Presidente da Câmara, de acordo com o que é estabelecido na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deu a conhecer a situação financeira da Autarquia no dia 31 de março do corrente ano, bem como os valores constantes do Mapa Auxiliar de Compromissos Plurianuais de 2013 a 2015; As participações da Autarquia nas diversas



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

empresas, tais como ADXTUR, Águas do Centro, SA., AIRC, ANMP, Coimbra Digital, CESAB, Dueceira, ERSUC, Matreze, Pinhais do Zêzere e WRC.

O Sr. Presidente deu também a conhecer à Assembleia Municipal o relatório circunstanciado de todos os processos judiciais em que são intervenientes o Município, as Freguesias e as Assembleias de Compartes, confiados ao seu Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves e escritório.

Interveio de seguida o Sr. Deputado Jorge Pires que saudou os presentes e congratulou-se com a exposição sempre muito clara e precisa do Sr. Presidente da Câmara sobre as atividades da Câmara levadas a efeito entre a última Assembleia e a presente. Referiu os pontos que considera importantes relativamente à dinamização e às atividades que a Câmara tem levado a efeito, como por exemplo o Down Hill e a Bolsa de Turismo de Lisboa, nas quais investe consideravelmente, fazendo jus às potencialidades que o concelho tem e que devem ser divulgadas; Congratulou-se com as cerimónias do dia 10 de Abril, Feriado Municipal, que considerou magníficas; a apresentação do vídeo promocional do concelho que em seu entender dignifica a nossa imagem, pelas características, pelo símbolo do que é a Pampilhosa neste país e no interior; referiu que é assim que se divulga o concelho e é este o caminho que têm tomado e continuam a tomar. Lamentou a não presença à última da hora, embora justificada, do Sr. Ministro Poiães Maduro, que a Câmara Municipal conseguiu colmatar no programa das cerimónias. Por fim evidenciou a forma elevada como mais uma vez decorreram os trabalhos do Feriado Municipal, que foi referenciada não só por pessoas de fora que estavam presentes como pela comunicação social, tanto a nível regional como a nível nacional. Formulou um voto de louvor e elogio ao Sr. Presidente e ao Executivo por todo o trabalho realizado.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Não havendo mais ninguém a querer intervir, passou-se ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

2.2 - Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano 2013;

Foi apresentada no Órgão Deliberativo, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2013 e demais documentos integrantes, nos termos do disposto do Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, e de acordo com as instruções do Tribunal de Contas, relativos ao período que decorreu de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, aprovados por unanimidade em reunião extraordinária do Executivo Camarário, realizada no dia 16 de abril do corrente ano, para efeitos de discussão e aprovação.

Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, que explanou o resultado e os documentos que fazem parte integrante da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, que resultaram do exercício da atividade do ano dois mil e treze.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e após estes formularem as questões relacionadas com os documentos acima mencionados, o Sr. Presidente da Câmara respondeu aos respetivos membros de acordo com as questões apresentadas.

Postos à votação os documentos referentes à Prestação de Contas, foram aprovados por maioria, com a abstenção dos Senhores Deputados do Partido Socialista, António Manuel Costa Lopes Russo e José Luís Pinto Costa Pereira.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

2.3 - Aplicação do Resultado Líquido do Exercício 2013

Nos termos do ponto 2.7.3 do Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, o Resultado Líquido do Exercício anterior deve ser transferido para a conta 59 "Resultados Transitados". No caso do saldo desta conta ser positivo, o seu valor poderá ser repartido



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da seguinte forma: reforço do património, obrigatório até que o valor contabilístico da conta 51 “Património” corresponda a 20% do Ativo Líquido, e constituição ou reforço de Reservas. Por outro lado, o ponto 2.7.3.5 do POCAL , explicita que a conta 571 “Reservas Legais” deverá ser reforçada anualmente no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício.

Face ao exposto e considerando que o valor do Património é superior a 20% do Ativo Líquido, propõe-se que a sua aplicação seja efetuada da seguinte forma: - Para reforço da Conta 571 “Reservas Legais”: 0,00€;

Transferência para a Conta 59 “Resultados Transitados” 506 198,62 €.

Face ao Resultado Líquido do Exercício, de 506 198,62 €, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e não havendo ninguém a querer intervir, foi posto à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em apreço.

Relativamente aos documentos supra, o Sr. Deputado Jorge Pires usou da palavra, valorizando o enquadramento da apresentação do documento Relatório de Gestão do Ano 2013, cuja evolução tem sido constante e que considera bem conseguido, pelo que felicita não só o Executivo como também a Divisão Administrativa e Financeira da Câmara; evidenciou a gestão rigorosa da Câmara, a capacidade efetiva de conseguir ir aos fundos comunitários de onde já não se espera financiamento; referiu que há projetos aprovados, há iniciativa, há muita coragem em lutar pelos objetivos e pelo concelho da Pampilhosa e isso este ano está excecionalmente espelhado. Felicitou a Autarquia pela



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

gestão rigorosa enquanto existem outras que enfermam de uma gestão danosa, sendo injustamente tratadas de igual forma pelas medidas governamentais.

2.4 - Inventário e Cadastro Patrimonial

Tendo como objetivo a criação e a consolidação das condições para a integração da Contabilidade Orçamental Patrimonial e de Custos numa Contabilidade Pública moderna, constitui instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais a existência de um Inventário.

A Câmara Municipal, em reunião extraordinária, realizada no dia 16 de Abril do corrente ano, deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com as regras definidas no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro e Regulamento de Inventário e Cadastro, os critérios definidos constantes nos referidos documentos de gestão e nos termos da alínea i) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal a apreciação do Inventário dos Bens, direitos e obrigações patrimoniais.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e após estes formularem as questões relacionadas com o assunto acima versado, o Senhor Presidente da Câmara respondeu aos respetivos membros de acordo com as questões apresentadas.

Posto à votação este documento de gestão, foi o mesmo aprovado por Unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

2.5 - Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos - Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dito o seguinte:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2014, aprovou por unanimidade e submete à Assembleia Municipal a proposta por si apresentada relativamente à Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos - lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, do seguinte teor:

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, que o art. 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 2 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais. Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2014, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art. 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro).

Proponho, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2014.
5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e não havendo ninguém a querer intervir, foi posto à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade.

Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em apreço.

2.6 - 1ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2014

Foi presente a 1ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2014, em que constam os seguintes valores:

- Na receita, de inscrições/reforços, o valor de 1.821.420,41 €, e de diminuições/anulações, 563.436,99 €;
- Nas Grandes Opções do Plano, o reforço de 542.500,00 €.

A Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de abril do corrente ano, deliberou por unanimidade aprovar estes dois documentos de gestão e submetê-los à Assembleia Municipal nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e após estes formularem as questões relacionadas com os documentos acima mencionados, o Senhor Presidente da Câmara respondeu aos respetivos membros de acordo com as questões apresentadas.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Postos à votação os documentos referentes à 1ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2014, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

2.7 - Afetação do artigo R-3618 da Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra ao Domínio Público Municipal

Pelo Sr. Presidente foi dito o seguinte:

A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março do corrente ano, aprovou por unanimidade e submete à Assembleia Municipal o seguinte:

Tendo em conta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, realizada em 11 de novembro de 2013, relativamente à aceitação da doação do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra sob o nº 3618 e descrito na Conservatória do registo predial de Pampilhosa da Serra sob a ficha nº 6633,

Foi celebrada no dia vinte de fevereiro do corrente ano, no Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra a Escritura de Doação do terreno supra indicado, com uma área total de noventa metros quadrados, área essa, totalmente integrada no alargamento da Estrada Municipal junto ao cemitério de Carvalho, aquando das obras aí efetuadas, facilitando assim, a circulação de veículos automóveis naquele lugar.

Com vista à regularização de tal situação, junto do serviço de finanças de Pampilhosa da Serra, bem como da respetiva Conservatória do Registo Predial, sugiro que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação daquele artigo, ao domínio público municipal, nos termos da alínea q), do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Não havendo ninguém a querer intervir, foi posto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade afetar o artigo matricial em apreço, ao domínio público municipal.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

2.8 - Protocolos com as Freguesias - Pagamentos de Kms referentes à Vigilância Florestal 2013

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dito o seguinte:

Visando a parceria estabelecida entre a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e as Freguesias do Concelho, no sentido de ser assegurado um dispositivo municipal de vigilância florestal, com o objetivo de prevenir e proteger a floresta do Concelho contra os incêndios, durante a época de fogos de 2013; cumprindo, assim, o previsto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pampilhosa da Serra;

Considerando que, para a prossecução de tal objetivo foram constituídas equipas de vigilância florestal, que vigiaram a área florestal concelhia, subdividida pelas freguesias, utilizando viaturas equipadas com kit's de primeira intervenção.

Tendo em conta que as freguesias suportaram os custos de utilização da viatura, foi efetuado um apuramento dos quilómetros realizados por cada equipa de vigilantes afetas às freguesias. O quadro infra reflete os valores totais a serem pagos às freguesias:

| 2013 | julho | agosto | setembro | Km | Custos |
|-------------------------------|--------------|---------------|-----------------|-----------|---------------|
| Cabril | 48 | 86 | 76 | 210 | 84,00 |
| Dornelas do Zêzere | 96 | 88 | 101 | 285 | 114,00 |
| Janeiro de Baixo | 154 | 214 | 198 | 566 | 226,40 |
| Machio/Portela do Fojo | | 198 | 180 | 378 | 151,20 |
| Pampilhosa da Serra | 219,7 | 152,3 | 201,4 | 573,4 | 229,36 |



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

| | | | | | |
|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----------------------|
| Pessegueiro | 152 | 337 | 242 | 731 | 292,40 |
| Vidual/Fajão | 160 | 174 | 178 | 512 | 204,80 |
| Total € | | | | | <u>1302,16</u> |

Na Freguesia de Unhais-o-Velho não foi possível fazer vigilância no Ano 2013.

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, após consulta aos Serviços Financeiros e Jurídicos da Autarquia, propor à Assembleia Municipal, atento o disposto na al. j) do nº 1, do art. 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a concessão do apoio financeiro no valor:

- de 84,00 € à Freguesia de Cabril;
- de 114,00 € à Freguesia de Dornelas do Zêzere;
- de 226,40 € à Freguesia de Janeiro de Baixo;
- de 151,20 € à Freguesia de Machio-Portela do Fojo;
- de 229,36 € à Freguesia de Pampilhosa da Serra;
- de 292,40 € à Freguesia de Pessegueiro;
- de 204,80 € à Freguesia de Vidual-Fajão.

Mais deliberou propor à Assembleia Municipal a aprovação da minuta dos Protocolos elaborados para o efeito, e a concessão de poderes ao Sr. Presidente da Câmara para assinatura dos mesmos.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e não havendo ninguém a querer intervir, foi posto à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade a minuta dos protocolos supra mencionados bem como conceder poderes ao Sr. Presidente para a assinatura dos mesmos.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em apreço.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.9 - Aquisição de Serviços de Certificação Legal e Auditoria Externa de Contas do Município de 2014

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dito o seguinte:

A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, aprovou por unanimidade e submete à Assembleia Municipal a seguinte informação dos Serviços Técnicos de Obras:

A presente informação é elaborada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e republicado no Decreto-lei nº 278/2009 de 02 de outubro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 149/2012 de 12 de julho, constituindo o projeto de decisão de contratar a prestação de serviço mencionada no presente procedimento de contratação por ajuste direto, dado que somente foi apresentada uma única proposta.

1. FIRMAS CONVIDADAS:

- a) Cruz Martins & Pega Magro, SROC
- b) João Cruzeiro, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Ld^a
- c) Azevedo Coutinho, SROC, Unipessoal, Ld^a -

2. FIRMA QUE APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO: CONCORRENTE Nº 1

- Cruz Martins & Pega Magro SROC, com sede na Urbanização Quinta das Rosas, Lote 2 - r/c- E, Covilhã, 6200-551 COVILHÃ, pelo valor total de 9.480,00 € (nove mil, quatrocentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo máximo de prestação de serviço de 12 meses.

3. CONCLUSÃO:

Após apreciação da única proposta recebida, verifica-se que a mesma cumpre com todos os requisitos do convite e caderno de encargos enviados aos concorrentes.

É pois entendimento destes serviços técnicos de obras que a prestação de serviços objeto do presente procedimento seja adjudicada ao concorrente Cruz Martins & Pega Magro, SROC, com sede na Urbanização Quinta das Rosas, Lote 2 - r/c- E, Covilhã, 6200-



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

551 COVILHÃ, pelo valor total de 9.480,00 € (nove mil, quatrocentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo máximo de prestação de serviço de 12 meses.

Nos termos do nº 2 do artº 125 do CCP, os serviços entendem ainda enviar a presente informação e demais documentos que compõem o processo de ajuste direto, ao órgão competente para decisão de contratar, cabendo a este, nos termos do nº 4 do artigo 124º, decidir sobre a aprovação da proposta contida na citada informação, nomeadamente para efeitos de adjudicação, após proposta da Câmara Municipal.

Informo ainda que caso a decisão de adjudicação seja tomada em conformidade com a proposta acima mencionada, no cumprimento do nº 1 do artº 76º e do artº 77º do CCP, deve tal decisão de adjudicação ser notificada ao concorrente. Juntamente com a notificação de decisão de adjudicação deve-se ainda notificar o adjudicatário para:

a) no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artº 81º do CCP e em conformidade com o ponto 14 do convite à apresentação de proposta.

b) no prazo de 10 (dez) dias, confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

O processo encontra-se devidamente instruído e a decisão final de adjudicação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e não havendo ninguém a querer intervir, foi posto à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em apreço.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.10 - Eleição do representante dos Presidentes de Junta para a Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Foi presente uma única lista proposta pela bancada do Partido Social Democrata, com o seguinte nome para a eleição de um representante, dos Presidente de Junta de Freguesia, para a Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios:

Represente, Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra.

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade por dezoito votos.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

III - PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Pelo Sr. Presidente da Assembleia foi dito que, conforme proposta do Sr. Presidente da Câmara apresentada no início da sessão, o ponto 1.3 - "Apresentação Pública do Programa Pampilhosa da Serra 2020" do Período Antes da Ordem do Dia, passou a ser o primeiro ponto integrante no Período Aberto ao Público.

Seguidamente deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que iniciou a sua intervenção agradecendo a colaboração de todos quanto participaram na elaboração do documento em apreço. Referiu que, com o apoio de muita gente, conseguiram ter uma noção do que é importante para a Pampilhosa para os próximos anos e que também este Programa é a base da aprovação das nossas candidaturas.

Referiu que o Plano Estratégico 2020 é fundamental para que nós consigamos fazer valer entre os gestores do quadro comunitário aquilo que achamos que é importante para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a Pampilhosa. Que todo o desempenho que temos tido em termos de aprovação dos fundos comunitários se deve muito ao cuidado que temos tido também na elaboração dos nossos planos estratégicos e ao encaminhamento que damos deles àquilo que o quadro comunitário traz, isto é, sabemos ao que vem dirigido o quadro comunitário e depois tentamos adequar o nosso plano estratégico a esse setor.

Referiu que a Sociedade Portuguesa de Inovação – SPI, já há muito que conhece o nosso território e há muito que trabalha com o município de Pampilhosa da Serra. O Plano que vai ser apresentado resulta do trabalho da SPI, dirigido pela Eng^a Susana Loureiro, mas com o apoio de muitos pampilhosenses, gente ligada a diversos setores, muitos deles aqui presentes, tais como o Eng^o Horácio da Pinhais do Zêzere, a Sr^a Diretora do Centro de Emprego de Arganil que para além da ajuda que nos dá, tem feito um trabalho de excelência na direção do Centro de Emprego e tem-nos permitido dinamizar programas com os nossos jovens por forma a que, através dos mecanismos que neste momento existem e temos ao nosso dispor, consigamos fazer face ao grande problema que é o desemprego e criar oportunidades aos jovens do concelho.

Congratulou-se e agradeceu a presença do Dr. Delegado de Saúde da Pampilhosa, o Presidente da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, o Sr. João Santos do Armadouro, representantes da empresa de Truticultura de Fajão, o Presidente da Associação dos Empresários de Diversão, o Presidente da Casa do Concelho, a Pampimel representada pelo Eng^o Luís Estêvão, o empresário José Martins que vai dar início a uma grande obra para o nosso concelho, um nosso colaborador das Moradias que tem ideias de investimento para a região, a Associação Juvenil Trilhos, o Comandante dos Bombeiros, o Américo Simão Martins ligado à indústria da madeira, o Villa Pampilhosa Hotel, o Eng^o Rui Matos do POF - Portugaloffroad, o Professor Pedro Pombo Diretor da Fábrica Ciência Viva da Universidade de Aveiro, Ozecarus – Serviços Arqueológicos, Ld^a, o Parque Eólico de Pampilhosa da Serra, a Oryzon Energias através do Eng^o Ricardo Torres, o Departamento de Recursos Florestais da Escola Superior



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Agrária de Coimbra, António Gonçalves, Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, a Cáritas de Coimbra e o Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra.

Agradece de uma forma penhorada a todos quantos colaboraram, gratuitamente, na elaboração do documento em apreço, que é fundamental para os próximos anos e que vai servir de base para o trabalho de todos.

Seguidamente o Sr. Presidente da Câmara deu a palavra à Eng^a Susana Loureiro, da SPI, e deu-se início à apresentação pública do “Programa Estratégico Pampilhosa da Serra 2020”.

O Programa Estratégico Pampilhosa da Serra 2020” consiste num documento que servirá de suporte ao período de programação 2014-2020, alinhado com as prioridades da Estratégia Europa 2020 definidas à escala europeia e adotadas à escala nacional.

O desenvolvimento deste Projeto visa a definição e posterior implementação de um conjunto de atividades inovadoras com vista ao desenvolvimento inteligente, sustentável e inclusivo do concelho de Pampilhosa da Serra, a partir de um processo participativo, que se iniciou com a criação do Grupo de Ação Local, que reuniu um conjunto alargado de entidades e pessoas, constituindo-se como estrutura de análise e debate de desafios que se colocam ao concelho, assim como de apoio na mobilização da comunidade e diferentes agentes de desenvolvimento local.

Relativamente ao Programa apresentado, no final intervieram, a Sr^a Diretora do Centro de Emprego de Arganil, para falar das parcerias existentes e de outras que necessariamente possam vir a ser implementadas na área que representa, para que os objetivos agora propostos para o concelho de Pampilhosa da Serra sejam alcançados;

O Sr. Presidente da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra para se congratular com o trabalho que a Câmara Municipal vai desenvolvendo e transmitir o reconhecimento pela metodologia que implementaram para a realização do trabalho ora



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

apresentado, ao consultarem as várias entidades para que o Programa Estratégico Pampilhosa da Serra 2020 viesse resultar da forma como resultou.

O Sr. Presidente da Câmara agradeceu uma vez mais aos intervenientes do Grupo de Ação Local, à SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação, à Dr^a Susana Loureiro e colaboradores e a todos os Srs. Deputados, fazendo votos que todo este trabalho, que considera um trabalho de excelência, venha a ser um êxito em prol do desenvolvimento do concelho.

Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Sr. Presidente da Assembleia deu por terminada a sessão, quando eram treze horas, agradecendo a presença de todos e congratulando-se pela forma como decorreram os trabalhos, bem como a apresentação do Programa Estratégico Pampilhosa da Serra 2020 feito pela Eng^a Susana Loureiro.

Numa referência ao dia “25 de abril”, o Sr. Presidente da Assembleia teve a seguinte intervenção:

“ Às vezes perdemo-nos nesta globalidade do que são as grandes manifestações, onde por vezes, em vez da convergência, anda-se a ver quem é que está à esquerda, quem é que está à direita, quem é que está ao meio, mas não se lembram de quem é que está no Interior... e é por isso que quando vejo e oiço o Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, a propósito de questões que estão neste momento em cima da mesa, tais como o encerramento das repartições de finanças, etc, dizer: fechem as finanças e o meu concelho deixa de pagar impostos! Isto é o 25 de abril! É exigir que nos seja concedido o mesmo direito, as mesmas benesses que têm os grandes centros. Já se falou aqui de vias de comunicação em triplicado e quadruplicado umas ao lado das outras e nós não exigimos, como o Sr. Presidente diz, não queremos autoestradas, queremos vias de comunicação que venham trazer o desenvolvimento ao concelho, porque é impossível instalar indústria, empresas, etc. se não houver facilidade de chegar cá e de sair de cá.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A liberdade começa a passar por aqui, exatamente pela pessoa destes autarcas. Porque a grande conquista, para nós, Interior, foi a liberdade, a democracia, mas acima de tudo é quando nos forem reconhecidos os mesmos direitos que têm os outros; é quando nós pudermos viver uma vida digna como todos os outros de outros pontos do país. Então os nossos autarcas são a voz daqueles que não têm voz, os nossos reformados, pensionistas, que voz têm eles? Portanto, a revolução do 25 de abril começa a passar por aqui, exatamente pelo poder autárquico local. Era aqui que eu queria chegar. Foi a grande conquista para nós, Interior. Foi o poder autárquico local. A partir daí alguma coisa se começou a fazer e hoje muito se está a fazer, e por esta Assembleia que estamos a terminar verificamos, perante os dados que o Executivo nos apresentou, que estamos no rumo certo. Então é isto que eu quero deixar aqui bem vincado: não nos preocupemos com todos esses grandes problemas, preocupemo-nos com o nosso concelho. Eu hoje fico feliz, até porque a imprensa local, neste caso o “Serras”, para quem passei a colaborar, verifica-se que há uma preocupação grande em que o concelho da Pampilhosa chegue longe mas para isso são precisas condições e o Executivo está a fazer tudo o que pode e mais do que pode, porque empenhar a palavra para se construir um Centro de Saúde, é preciso ter coragem e saber com o que conta e o que conta é uma gestão equilibrada, transparente, como acabamos de ver pelos documentos que nos foram presentes. Por isso queria dizer: quando, perante situações destas, vamos despir a camisola e dizer há aqui equilíbrio, há aqui justeza, há aqui bases para o concelho progredir. Porque é que não hei de dar o meu aval, não hei de dar a mão e dizer, estou aqui também para lutar pelo meu concelho? Repetindo aquilo que temos dito muitas vezes, que a nossa bandeira, de nós todos, seja aquela que preside às nossas sessões, seja a bandeira do nosso concelho de Pampilhosa da Serra. E isto é que é importante. Muito obrigado.”

De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia e por mim, Maria Olímpia Lucas, Assistente Técnico, que a elaborei.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL